



DECRETO Nº 355/2025
PEIXE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara Dispensa de Licitação para aquisição de 320 (trezentos e vinte) unidades de camisetas dry fit, com sublimação total, para atender da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

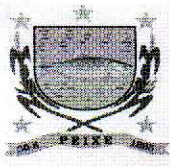
Considerando o Projeto “Amigos do Rio”, criado a muito tempo, e todos os anos o projeto é desenvolvido, com a participação da comunidade em geral, bem como de voluntários de outros Municípios;

Considerando que o mesmo já se tornou uma tradição em nosso Município, realizando a limpeza das margens e mesmo no leito do Rio, uma vez que sempre tem aquelas pessoas que descartam todo e qualquer tipo de lixo as margens e até mesmo no leito do rio;

Considerando que esse projeto incentiva e conscientiza as pessoas que desfrutam das belezas do Rio que é de uma beleza exuberante e além disso é um bem público, necessitando dos nossos cuidados, conservação, para garantir um ambiente ecologicamente correto, e com isso manter a sobrevivência da fauna e da flora;

Considerando ainda que esse projeto é esperado todos os anos, não só pelos voluntários do nosso Município, como de outros municípios vizinhos que abraçaram a causa em prol do bem comum, uma vez que todos os anos são retirados toneladas de lixos, visto que ainda tem pessoas praticando esse tipo de poluição ao meio ambiente;

Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, através do Decreto nº 12.343/2024 para 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe-TO, 12 de agosto de 2025

Adivani Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº001/2025

